



**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

SEBRAE/BA Nº 01/2021

Salvador, 09/02/2021



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Pessoa jurídicas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA inscrito no CNPJ/MF sob o nº147977240001-12, com sede Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Civil Towers | Torre Cirrus. Costa Azul, CEP: 41.760-000, por meio da Coordenação de Gestão de Credenciados - CGC torna público estarem abertas a partir de **09/02/2021** as inscrições para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrarem o **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019 de 05 de julho de 2019.

Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de pessoas jurídicas prestadoras de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional comporão o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do **SEBRAE/BA**.

1. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site www.ba.sebrae.com.br através do link de inscrição http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae_gec/admin/seg/incinscricao_link.php?idt_etapa=66&idt_externo=@94081@05022021114613, onde deverá ser anexada toda documentação exigida neste Edital. O presente Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/BA, no endereço: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/sistema-de-gestao-de-fornecedores-sebraeba,8b843ea344900610VgnVCM1000004c00210aRCRD>
2. O credenciamento não estabelece obrigação do **SEBRAE/BA** de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas Jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
3. Fica assegurado ao **SEBRAE/BA** o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do **SEBRAE/BA** www.ba.sebrae.com.br.
5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento@ba.sebrae.com.br O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.
6. Finalizado o processo de análise das etapas do credenciamento (inscrição, habilitação jurídica e qualificação técnica), o resultado final do credenciamento será por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) da pessoa jurídica.
7. O prazo para envio do comunicado com o resultado final do credenciamento será de até 40 dias a contar da data da finalização da inscrição. Este prazo poderá ser ampliado por igual período, mediante comunicação prévia.
8. Quando o SEBRAE/BA tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão, nos termos do presente Edital.
9. Este edital substitui os Editais de credenciamento do Sistema de Gestão de Credenciados SGC e de Fornecedores - SGF anteriores do SEBRAE/BA.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ÍNDICE		
	ITEM	Página
1	Objeto	6
2	Condições para Credenciamento	6
3	Etapas do Processo de Credenciamento	7
4	Etapa 1 - Inscrição	8
5	Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica	11
6	Resultados	18
7	Cadastro de Pessoa jurídicas Credenciadas	19
8	Contratação para Prestação de Serviços	20
9	Alinhamento Metodológico	23
10	Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviço	26
11	Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens	28
12	Suspensão e Descredenciamento	28
13	Responsabilidade Sócio Ambiental	32
14	Práticas Anticorrupção	32



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

15	Disposições Finais	33
-----------	---------------------------	-----------

ANEXOS		
I.	Áreas e Subáreas de Conhecimento	35
II.	Relato de Experiência de pessoa Jurídica	65
III.	Atestado de Capacidade Técnica	68
IV.	Declaração de Vedações para o Credenciamento	69
V.	Declaração de não exclusividade	70
VI.	Modelo de Contrato	71
VII.	Termo de Cessão de Direito de Imagem	81
VIII.	Termo de Cessão de Direitos Autorais	82
IX.	Requisito de Perfil para Conteadista	84



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as pessoas jurídicas qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/BA, sociedades empresárias, sociedades simples, (exceto Cooperativas), Sociedade limitada unilateral – SLU e empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao **SEBRAE/BA**, pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-diretores e/ou ex-conselheiros do SEBRAE ou SEBRAE/BA, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.2.1 Caso ex-empregados e/ou ex-diretores tenham aderido ao Programa de Demissão Incentivada- PDI do SEBRAE/BA, deverá ser observado o prazo de carência estabelecido no respectivo programa, de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do término de contrato com o SEBRAE/BA.

2.2.2 Não se aplica o prazo de carência de 18 meses previsto no item 2.2 aos ex-empregados e/ou ex-diretores aposentados do SEBRAE/BA, quando sócios ou titulares da pessoa jurídica candidata, exceto no caso de adesão ao PDI, situação em que será observada a regra do item 2.2.1 acima.

2.3. A participação neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É vedada a participação de pessoa jurídicas que:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;
- d) Possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE BA ou do SEBRAE contratante.

Nota: Parentes que podem se credenciar: Tio (a), sobrinho (a) – são parentes por consanguinidade em 3º grau; Primo (a) – parentes por consanguinidade em 4º grau.

- e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e
- f) Sejam credenciadas por outro SEBRAE/UF, exceto no caso de possuir matriz ou filial no estado de inscrição.
- g) Não poderão se credenciar Empresário Individual, Microempreendedor Individual, Cooperativas e Associações.

2.5. Para prestar serviços ao SEBRAE/BA a pessoa jurídica deverá possuir certificado Digital e emitir Nota Fiscal Eletrônica, ressalvados os casos em que o Município não emita.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoa jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/BA, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

Etapa I – Inscrição

- ✓ Preenchimento completo e correto dos dados cadastrais da pessoa jurídica e do relato de experiência nas áreas e subáreas de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, a partir da data 09/02/2021, sem data prevista de encerramento, pelo link de inscrição



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

http://crm.sebraeba.com.br:80//sebrae_gec/admin/seg/incinscricao_link.php?idt_etapa=66&idt_externo=@94081@05022021114613

- ✓ O Edital está com as inscrições permanente abertas para o credenciamento no SEBRAE/BA.
- ✓ Inserção por meio digital de toda a documentação listada nos itens 5.2 e 5.3, como condição para finalização do cadastro de inscrição e participação no processo de credenciamento.
 - ✓ O envio da documentação exigida neste Edital será exclusivamente por meio digital, anexada nos campos estabelecidos no cadastro da inscrição.

Etapa II - Habilitação jurídica e Qualificação Técnica

- ✓ Análise dos dados cadastrais da pessoa jurídica, relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no sistema informatizado.
- ✓ Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da pessoa jurídica de acordo os critérios estabelecidos neste Edital.
- ✓ As pessoas jurídicas que ao final do processo de credenciamento forem aprovadas em todas as etapas/fases descritas acima integrarão o cadastro na condição de pessoas jurídicas credenciadas para prestar serviços de consultoria e/ou instrutoria ao SEBRAE, inexistindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas por área/subárea de conhecimento e/ou produto.

Nota: algumas subáreas (14.1, 15.19, 15.20, 15.30 e 15.33) solicitarão comprovação em setor/segmento, podendo a Pessoa Jurídica se credenciar apenas na subárea ou ainda incluir a expertise em determinados setores/segmentos.

4. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

- 4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 09/02/2021, sem data prevista para encerramento, preenchendo seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os demais documentos obrigatórios, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimentos pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- 4.2.** O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no Anexo I, de acordo com o seu objeto Social.
- 4.3.** A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados (responsáveis técnicos). O Vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados. Em caso de indicação de empregado, ele deverá ter função/cargo compatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria.
- 4.4.** Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica estabelecida neste Edital de Credenciamento.
- Nota: A pessoa jurídica não poderá indicar como membro da equipe técnica, sócio ou empregado, que compõe ou compunha o quadro técnico de pessoa jurídica descredenciada, previsto no item 11.2, enquanto durar o período do descredenciamento.
- 4.5.** Após comunicação acerca da habilitação, a pessoa jurídica credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados, na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3 deste Edital. O SEBRAE/BA terá o prazo de até 15 dias úteis para a validação de novos profissionais indicados.
- Nota: A pessoa Jurídica não poderá indicar como membro da equipe técnica profissional que compõe ou compunha o quadro técnico de pessoa jurídica descredenciada, no período de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.6.** A pessoa jurídica poderá se inscrever:
- a) Em até **04 (quatro)** áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua competência técnica (Anexo I);
 - b) Se possuir matriz **ou** filial na Bahia, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro SEBRAE UF.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- 4.7. O representante legal da pessoa jurídica poderá editar os dados do formulário de inscrição e inserir documentos enquanto a inscrição não estiver com a situação “finalizada”. Ao editar os dados, a pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados alterados foram salvos e a inscrição foi finalizada.
- 4.8. Após finalizar o período de inscrições não será permitida a alteração dos dados apresentados, exceto quando o SEBRAE/BA enviar comunicado que terá como objetivo: esclarecimentos, atualizações ou substituição de documentos ilegíveis.
- 4.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o SEBRAE/BA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 4.10. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. É obrigação da Pessoa Jurídica candidata monitorar a sua regularidade e manter a documentação atualizada e vigente, garantindo sua regularidade durante o processo.
- 4.12. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), a pessoa jurídica candidata ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados, assim como os dados dos profissionais indicados para equipe técnica pelo SEBRAE BA, visando a operação do Processo de credenciamento no banco do Sistema de Gestão de Credenciados, podendo compartilhá-los com outras unidades do Sistema SEBRAE.

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica são eliminatórias e consistem na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	<p>O objeto social da pessoa jurídica e deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento (anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria).</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição
c)	<p>Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <p>c1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>c2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>c3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>c4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);</p>	<p>Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar a declaração emitida pelo contador.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

d)	<p>Comprovação de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as fazendas:</p> <p>1) Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e</p> <p>2) Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica na forma da lei.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão, dentro do prazo validade no momento da análise pelo SEBRAE/BA, e o endereço eletrônico.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>
e)	<p>Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.</p>	<p>Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão, dentro do prazo validade no momento da análise pelo SEBRAE/BA, e o endereço eletrônico.</p> <p>Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>
f)	<p>Declaração de Inexistência de vedações para Credenciamento (Anexo IV)</p>	<p>Documento de autodeclaração, assinado pelo representante legal.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>
g)	<p>Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado.</p>	<p>Cópia (s) da (s) página (s) de identificação e de registro (s).</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>
h)	<p>Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema SEBRAE (Anexo V).</p>	<p>Documento de autodeclaração assinado pelo representante legal da pessoa jurídica.</p> <p>Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

5.2.1 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3. A etapa de qualificação técnica consiste na análise documental a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área, subárea de conhecimento ou produto e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e do(s) atestado(s) de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, realizados pela pessoa jurídica, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento:

a) relato de experiência (Anexo II), com a descrição das prestações de serviços da pessoa jurídica na (s) área (s) de conhecimento, subárea(s), e na natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria, descritas no Anexo I.

b) atestados de capacidade técnica (Anexo III). A pessoa jurídica deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais atestados, que somados deverão comprovar o número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema SEBRAE.

b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que realizou o serviço, o título do serviço prestado, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade. Caso o cliente não possua papel timbrado, será aceito o atestado de capacidade técnica sem timbre, desde que seja possível identificar a pessoa jurídica e seu CNPJ.

b.1.1 Os atestados apresentados deverão comprovar a experiência da pessoa jurídica na área/subárea, natureza e setor ou segmento (se for o caso), conforme especificado no Anexo I;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- c) Caso a subárea (14.1, 15.19, 15.20, 1.30 e 15.33) tenha a opção de apresentar comprovações extras em setor/segmento e para que a pessoa jurídica atue em produto genérico segmentado, esta deverá encaminhar comprovações separadas para o credenciamento na subárea e para o credenciamento no segmento.

Nota01: caso o atestado comprove a subárea e o segmento, o mesmo deverá ser duplicado.

Nota 02: A comprovação no setor/segmento deverá ser realizada dentro da subárea de vinculação do segmento, acrescentando os atestados correspondentes.

- d) Além da possibilidade de comprovação em expertise citada acima (segmento/setor), há possibilidade de comprovação de experiência para atuação da Pessoa Jurídica e sua equipe técnica em Conteudista, conforme a descrição no Anexo IX.

Nota: A comprovação para atuação como conteudista deverá ser feita através do e-mail: credenciamento@ba.sebrae.com.br

- e) Diploma que comprove a formação acadêmica (nível superior completo) de todos os sócios e/ou empregados indicados para compor equipe técnica da pessoa jurídica.

5.3.1 Qualificação técnica: será exigida a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	Cópia simples Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição	a) A Pessoa Jurídica deverá apresentar um ou mais atestados, que somados comprove (m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área, subárea de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria. b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo sistema SEBRAE, porém

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

neste caso é obrigatória a apresentação de no mínimo um (01) atestado de outro tomador de serviço diferente do sistema SEBRAE por área, subárea de conhecimento e natureza.

c) Os atestados deverão ser fornecidos pelo cliente atendido, apresentado em papel timbrado do cliente, identificado e assinado (nome legal da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando, ainda, nome da empresa que realizou o serviço prestado, quantidade de horas, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade;

C.1) caso o cliente não possua papel timbrado, será aceito o atestado de capacidade técnica sem timbre, desde que seja possível identificar a pessoa jurídica e seu CNPJ.

d) Caberá à banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza de prestação de serviços, se consultoria ou

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

instrutoria.

e) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome de seu (s) sócio(s) e/ou empregado(s) da pessoa jurídica para fins de sua comprovação de qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverão ser substituídos por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste Edital, podendo a subárea de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços ser inativada do cadastro da pessoa jurídica, até que comprove o mínimo de 200 horas, conforme exigência deste Edital.

f) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física, exceto atestados emitidos por artesãos, desde que tenha carteira nacional de artesão ou de trabalhador manual, por pescador, desde que possua o Registro de Pescador e por Produtor Rural, desde que possua Inscrição Estadual ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Número do imóvel na Receita Federal – NIRF.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

			g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas candidatas ou credenciadas.
b)	Comprovante de formação mínima de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica: Documentos pessoais (RG e CPF), currículo e comprovação de escolaridade (nível superior de formação), conforme anexo I, deste Edital.	Cópia simples	Envio virtual – Inserir no sistema informatizado acesso: link de inscrição

Observações quanto aos atestados de qualificação técnica e relato de experiência:

b) Caso o sócio ou empregado seja ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, a Pessoa Jurídica poderá utilizar o (s) atestado (s) fornecidos pelo Sistema SEBRAE, na (s) respectiva (s) área (s) de atuação.

d) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de trabalhos voluntários, bem como estágios ou bolsistas.

e) Cada relato de experiência deverá constar a identificação do(s) atestado(s) ao qual ele se refere.

Nota: Os atestados de capacidade técnica, emitidos pelo SEBRAE, referentes às metodologias e que contemplam mais de uma área/subárea, terão validades para credenciamento nas áreas e subáreas definidas nas fichas técnicas das respectivas metodologias.

5.4. Todos os documentos deverão ser anexados no site www.ba.sebrae.com.br através do link de inscrição

a) Documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital implicará a reprovação da Pessoa Jurídica candidata.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

5.5. Sempre que necessário, o SEBRAE/BA, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da Pessoa Jurídica, podendo inclusive, solicitar à pessoa jurídica candidata cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

Obs.: Os documentos enviados para este processo não serão devolvidos.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Todas as alterações neste Edital serão divulgadas no site do SEBRAE/BA <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/sistema-de-gestao-de-fornecedores-sebraeba,8b843ea344900610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

6.2 O resultado do credenciamento será comunicado por mensagem eletrônica para o e-mail do representante legal informado no cadastro (formulário de inscrição) da pessoa jurídica.

6.3 A pessoa jurídica ao final do processo de credenciamento terá seu cadastro aprovado ou reprovado.

6.4 Durante a Etapa 2 – Habilitação jurídica e qualificação técnica a equipe de credenciamento do SEBRAE poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar, nesse caso emitirá um Parecer Parcial.

6.5 Ao receber o comunicado - Parecer Parcial - a pessoa jurídica terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, a pessoa jurídica será reprovada.

6.6 Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/BA, por meio do endereço eletrônico credenciamento@ba.sebra.com.br

6.7 Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento. A mensagem deverá ser endereçada para credenciamento@ba.sebrae.com.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

6.7.1 A pessoa jurídica terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar seu questionamento, apresentado seus argumentos em relação à decisão de reprovação.

6.7.2 O SEBRAE/ BA irá emitir resposta à pessoa jurídica no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

6.8 Qualquer informação encaminhada cujo teor desrespeite a banca examinadora, as instituições ou qualquer colaborador do SEBRAE será preliminarmente indeferida.

6.9 Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

7. CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

7.1. Todas as Pessoas Jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/BA, não existindo número mínimo ou máximo de Pessoas Jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

7.2 Após aprovação do cadastro, o canal para utilização das pessoas jurídicas será o portal: portaldocredenciado.sebraeba.com.br

7.3 A pessoa jurídica que já compõe o banco de credenciados deverá apresentar termo de adesão às regras deste edital até 22/02/2021, (45 dias a partir da data da abertura de inscrição) sob pena de exclusão do cadastro, complementando a documentação quando solicitado pelo SEBRAE/BA. A partir da assinatura do termo de adesão a pessoa jurídica poderá solicitar seu credenciamento para:

- a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6.
- b) Ampliar subáreas dentro da(s) área(s) de conhecimento já credenciada(s) e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
- c) Cabe à pessoa jurídica credenciada/habilitada no novo processo manter atualizados os dados cadastrais, condição essa para continuidade da prestação dos serviços.

7.4 As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema SEBRAE, caso sejam solicitadas.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

7.5 A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

7.6. Após o credenciamento, a Pessoa Jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em **até 30 (trinta) dias** corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

7.7 Caso algum responsável técnico deixe de ser sócio ou empregado da Pessoa Jurídica credenciada, esta deverá solicitar imediatamente a retirada do profissional da equipe técnica.

Nota: Novas Pessoas Jurídicas só poderão se credenciar através de Edital.

7.8. As bases de dados dos prestadores de serviços de qualquer SEBRAE/UF ou do SEBRAE poderão ser transferidas de um estado para o outro, sem a necessidade de novo credenciamento, quando a pessoa jurídica credenciada mudar de domicílio e fizer solicitação nesse sentido, desde que:

- I – a unidade do Sistema SEBRAE envolvida na transferência esteja submetida a este Regulamento;
- II – a pessoa jurídica credenciada comprove o atendimento das exigências do Edital de Credenciamento do SEBRAE ou SEBRAE/UF para o qual tem interesse em ser transferida;
- III – a pessoa jurídica credenciada não tenha contratação vigente em nenhuma unidade do Sistema SEBRAE.

8. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Quando houver demanda, a Pessoa Jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

8.2. A solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

1. Área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

2. Produto/serviço, quando houver;
3. Manutenção da regularidade fiscal válida para a Pessoa Jurídica;
4. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das Pessoas Jurídicas credenciadas; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio.

Nota1: Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Diretoria de supervisão do SEBRAE/BA.

Nota2: Quando a contratação for por produto com metodologia, só poderá atender o responsável técnico que participar do Alinhamento metodológico e tiver sido aprovado/certificado no produto/metodologia.

8.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da Pessoa Jurídica na prioridade do rodízio.

8.4. A Pessoa Jurídica credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.

8.5 Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as pessoas jurídicas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas pessoas jurídicas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2

8.6. Caberá à Pessoa Jurídica credenciada, quando vier a ser consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

8.7. A Pessoa Jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

8.8. O representante legal da Pessoa Jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de 24 horas, improrrogável, estabelecido pelo SEBRAE/BA.

8.8.1. Esse prazo poderá ser alterado mediante informação prévia às pessoas jurídicas credenciadas.

8.9 Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.8 acima sem que haja resposta da pessoa jurídica, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

8.10. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

8.11. Ao aceitar a contratação a Pessoa Jurídica será realocada ao final da respectiva fila de distribuição de serviços, na próxima contratação que seja do mesmo produto ou da mesma área/subárea/natureza.

8.12 Quando os serviços forem prestados ao cliente do Sistema SEBRAE, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente a pessoa jurídica credenciada, sendo obrigatória a disponibilização pelo SEBRAE/BA de todas as pessoas jurídicas que se encontrem na correspondente área e subárea ou produto de prestação de serviços;
A possibilidade de escolha da pessoa jurídica credenciada pelo cliente está condicionada à adequação da ferramenta no sistema informatizado do SGF pelo SEBRAE/BA. Enquanto não for viável a utilização do sistema, vigorará a escolha por meio de rodízio.

8.13. O aceite da consulta pela Pessoa Jurídica gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/BA para a celebração do contrato.

8.13.1. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

8.14. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato.

8.15. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e a validade dos documentos: Comprovação de regularidade fiscal da pessoa jurídica com as fazendas: Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além do Contrato devidamente assinado pela Pessoa Jurídica.

Nota: Quando houver a demanda, o representante legal da Pessoa Jurídica deverá assinar via Assinatura Digital a carta contrato/ordem de serviço, sendo obrigatória à assinatura do contrato para o início do trabalho contratado.

8.16. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da Pessoa Jurídica contratada para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços da pessoa jurídica para o Sistema SEBRAE.

8.17. Em caso de contratação para prestação de serviço à distância, é necessário que a equipe técnica possua habilidade e conhecimento suficientes de ferramentas para atuar em plataformas, aplicativos e afins, on-line, e a contento.

8.18. As Pessoas Jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

8.19. A recusa injustificada em assinar o contrato após aceite pela pessoa jurídica e antes da data para realização dos serviços, poderá acarretar à pessoa jurídica credenciada as penalidades previstas no item XX deste Edital, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas em Lei própria ou norma própria.

8.20. No caso de Contratação direcionada ao desenvolvimento ou revisão de produto/metodologia ou solução, será firmado Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, Anexo VIII.

8.21. É de responsabilidade da pessoa jurídica credenciada a guarda de todos os documentos originais decorrentes da prestação de serviços, nos termos do anexo VI.

9. ALINHAMENTO METODOLÓGICO

9.1 O SEBRAE/BA, a seu critério, poderá disponibilizar às pessoas jurídicas credenciadas, através de comunicado, a participação no alinhamento metodológico, que possibilitará a elas participar do rodízio por área, subárea e produto (aplicação de soluções próprias do Sebrae pelas pessoas jurídicas credenciadas aos clientes da Instituição), quando houver demanda. O comunicado conterá todas as informações para participação.

9.1.1 O alinhamento metodológico é facultativo e poderá ser promovido pelo SEBRAE/BA de forma presencial ou remoto, ou promovido pela Universidade corporativa – UC SEBRAE. Quando promovido pela UC SEBRAE será composto por duas fases, uma genérica (Fase 1) comum a todas as pessoas jurídicas credenciadas, de caráter introdutório e a aprovação é condição para a específica (Fase 2) definida de acordo com critérios na área e subárea e foco de atuação constante do comunicado.

9.1.1.1 Fase 1 - comum a todas as pessoas jurídicas, independente da área/subárea de conhecimento, tem caráter introdutório, e é condição para participação na fase 2.

- a) O alinhamento será gratuito e o comprovante de participação (declaração) terá validade indeterminada;
- b) Será ofertado de forma contínua;
- c) A pessoa jurídica poderá participar independente da área e subárea a qual está credenciada;
- d) A pessoa jurídica estará apta, caso alcance a pontuação mínima de 90% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase;
- e) A pessoa jurídica poderá indicar quantos profissionais desejar, não havendo limite máximo de participantes por pessoa jurídica;
- f) O comprovante de participação será emitido em nome da pessoa jurídica e do profissional indicado habilitado;
- g) Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal;
- h) Ter obtido o certificado nessa fase não habilita a participação da pessoa jurídica no rodízio por produto.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

9.1.1.2 Fase 2 – a participação da pessoa jurídica está condicionada ao atendimento dos critérios, complexidade e foco das áreas e subáreas de conhecimento. Ressalte-se que, neste caso, os alinhamentos de conhecimento e suas avaliações são vinculados exclusivamente sobre o produto/solução do SEBRAE a ser aplicado. Não se trata, portanto, de conhecimento que possa ser adquirido no mercado.

- a. A certificação será gratuita e declaração estará válida enquanto a versão do produto estiver em uso pelo SEBRAE;
- b. Será ofertada de forma contínua às pessoas jurídicas credenciadas na área e subárea e natureza relacionada.
- c. A participação da pessoa jurídica está condicionada:
 - I. Comprovação de participação do indicado da equipe técnica aprovado na Fase 1, de acordo com o estabelecido na chamada técnica;
 - II. Apresentar a comprovação das competências técnicas necessárias da equipe técnica de acordo com os critérios da chamada pública relacionada a área, subárea e natureza do credenciamento;
 - III. Garantir que não esteja cumprindo nenhuma penalidade;
 - IV. Estiver com a situação cadastral da equipe técnica atualizada;
 - V. Comprovar o credenciamento na área/subárea e natureza vinculado ao alinhamento metodológico.
- d. A pessoa jurídica estará apta, caso alcance a pontuação mínima de 70% de acertos na avaliação de conhecimento nesta fase.
 - I. A avaliação será feita por meio digital, utilizando-se de estratégias avaliativas como estudos de caso, miniaulas, questões discursivas e de múltipla escolha.
- e. Caso não atinja na primeira tentativa a pontuação mínima estabelecida, será oportunizado até 2 (duas) novas tentativas mediante solicitação formal.
- f. O certificado será emitido em nome da pessoa jurídica e do profissional da equipe técnica a qual está vinculado a área e subárea.

9.2 Apenas a pessoa jurídica com a documentação de regularidade fiscal válida (situação ativa) poderá participar da Fase 1 e 2 do alinhamento metodológico.

9.3 Caso seja comprovado que houve qualquer tipo de consulta ou tentativa de plágio pela equipe técnica a pessoa jurídica sofrerá as penalidades previstas em Edital.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

9.4 A pessoa jurídica credenciada deverá indicar profissional da equipe técnica que atenda aos requisitos da demanda apresentados no credenciamento, seja na área/subárea e natureza ou na metodologia - mesmo profissional indicado pela Pessoa Jurídica, para recebe o alinhamento metodológico, sob pena de suspensão e/ou descredenciamento da pessoa jurídica.

9.5 Caso o único profissional habilitado/certificado se desvincule da pessoa jurídica, esta perderá sua habilitação e não aparecerá no rodízio daquele produto até que seja vinculado novo profissional.

9.6 Caso o profissional habilitado/certificado se vincule a outra pessoa jurídica credenciada no SEBRAE ou SEBRAE/UF e caso o produto esteja vigente, a pessoa jurídica a que foi vinculado estará apta a participar no rodízio por produto, mediante atualização cadastral.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 O SEBRAE/BA acompanhará a prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

10.2 O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

a) análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;

b) análise se houve falhas no atendimento e, caso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao SEBRAE/BA;

c) análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais.

d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3 A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

a) pelo cliente (quando houver), e

b) pela unidade contratante.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

10.3.1 A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo SEBRAE/ BA.

10.3.2 O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará até duas formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada:

I - Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem; e

II - Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada;

10.3.3 O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do SEBRAE/BA, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

10.4 O resultado do acompanhamento da prestação de serviços poderá ser apresentado à pessoa jurídica contratada para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo SEBRAE/BA.

10.5 O SEBRAE/BA poderá realizar o acompanhamento da prestação de serviços para avaliação da pessoa jurídica credenciada de diversas formas, tais como: gravação de áudio e vídeo em salas de aula, no caso de instrutoria; cliente oculto e/ou acompanhamento in loco por colaboradores do SEBRAE/ BA ou especialistas do mercado. Caso sejam adotadas outras formas de avaliação, as pessoas jurídicas credenciadas serão informadas das novas modalidades adotadas.

10.6 Considerando a possibilidade de acompanhamento da prestação de serviço por meio de gravação de áudio e vídeo, a pessoa jurídica autoriza a utilização de sua marca, bem como de



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

imagens, voz e nome dos membros da equipe técnica pelo SEBRAE/BA, para fins não comerciais, nos termos do Anexo VII.

10.7 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), a pessoa jurídica credenciada autoriza o tratamento dos seus dados, assim como os dados da sua equipe técnica pelo SEBRAE BA, visando a operação do Processo de contratação, gestão e avaliação no banco do Sistema de gestão de Credenciados, podendo compartilhá-los com outras unidades do Sistema SEBRAE.

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do SEBRAE/BA, sobre valores de consultoria e instrutoria.

11.2 Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente da Pessoa Jurídica Credenciada, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser anexados ao sistema informatizado:

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: nome do evento, natureza do serviço prestado; período de realização dos serviços e nome da cidade e do local em que o serviço foi realizado; carga horária; número do contrato; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente da Pessoa Jurídica.

b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

O relatório deve ser entregue/apresentado sem rasuras e deve conter as informações:

- Local: o campo deve ser preenchido conforme consta na Carta Contrato;
- Número da demanda, se houver;
- Data: deve estar dentro do período de vigência da Carta Contrato;
- Ano corrente;
- Assinatura: deve conter a assinatura do membro da equipe técnica e do (s) cliente(s);

11.3 As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo SEBRAE/BA.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

12. SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

12.1. O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento e/ou no Contrato de prestação de serviços sujeita a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão do credenciamento pelo período de até 06 (seis) meses;

IV. Descredenciamento;

12.2 A penalidade de advertência terá cabimento amplo, sendo cabível para as infrações leves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/BA e ao cliente SEBRAE.

12.3 A penalidade de multa terá cabimento quando da inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados para os serviços, sem prejuízos de eventuais perdas e danos, nos seguintes percentuais.

I - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre valor atualizado do contrato, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução do serviço, não ultrapassando 10 (dez) por cento;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado no caso de execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, sem prejuízo da rescisão e devolução de valores eventualmente pagos no caso de inexecução total;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

Nota: As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente pela tesouraria do SEBRAE/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, podendo ainda o SEBRAE cobrar judicialmente o valor devido.

12.4 A suspensão é a inativação temporária da pessoa jurídica credenciada, ficando impedida de ser contratada, no âmbito deste credenciamento, pelo período de até 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE/BA por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/BA no prazo estipulado.
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/BA;
- f) Prestar serviço sem a devida assinatura prévia do contrato ou aditivo;

12.5. Descredenciamento é a exclusão da pessoa jurídica do Cadastro de Pessoa jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema Sebrae, ficando impedida de participar de novo Edital de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento, quando:

- a. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c. Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- f. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/BA;
- g. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- h. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i. Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo SEBRAE/BA, seja no todo, seja em parte;
- j. Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em ou em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k. Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA ou Sistema SEBRAE;
- l. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, cliente, parceiro, empregado ou representante legal do próprio SEBRAE ou SEBRAE/BA;
- m. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p. Encerrar as suas atividades, ou seja, a Pessoa Jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);
- r. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema SEBRAE;
- s. For descredenciada em outro Edital de credenciamento do SEBRAE/BA;
- t. Nas situações onde houver matriz e filial, da mesma pessoa jurídica, havendo descredenciamento de uma unidade, ambas serão descredenciadas.

12.6 A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento e após esse prazo a



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

Comissão de avaliação, constituída para esse fim, fará avaliação e deliberação quanto a aplicação da sanção à pessoa jurídica.

12.7 O SEBRAE/BA analisará a defesa prévia apresentada pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo SEBRAE/BA decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.8 A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao SEBRAE/BA, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento), mediante solicitação formal.

13. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

A pessoa jurídica credenciada e os profissionais de sua equipe técnica se comprometem a:

13.1 Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste edital.

13.2 Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.

13.3 Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.

13.4 Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

14.1 A pessoa jurídica credenciada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

14.2 O SEBRAE/BA e a pessoa jurídica credenciada não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.3 O SEBRAE/BA e a pessoa jurídica credenciada se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.

14.4 O SEBRAE/BA e a pessoa jurídica credenciada se comprometem a atender aos preceitos do Código de Ética do Sistema SEBRAE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

15.3. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

15.4. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento
- II. Dados cadastrais, Relato de Experiência da Pessoa Jurídica e termo de Adesão ao Edital de Credenciamento.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- III. Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- IV. Declaração de Vedações para Credenciamento
- V. Declaração de não exclusividade
- VI. Modelo de Contrato
- VII. Termo de Cessão de Direito de Imagem
- VIII. Termo de Cessão de Direitos autorais
- IX. Requisitos de Perfil para Conteudista

Coordenação de Gestão de Credenciados - CGC

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

**ANEXO I –
ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO**

<p>PESSOAS</p> <p>1.1 Provimento</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>1.10 Planejamento Estratégico de Pessoal</p> <p>1.11 Inteligência Emocional</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>2.4 Empreendedorismo Social</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio</p> <p>3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Didática e Metodologias Ativas na Educação</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Educacional</p> <p>3.15 Ensino Fundamental</p> <p>3.15 Ensino Médio</p> <p>3.16 Educação Profissional</p> <p>3.17 Educação Superior</p> <p>3.18 Legislação e Políticas Públicas em Educação</p> <p>3.19 Inovação na Educação</p> <p>3.20 Referenciais BNCC</p> <p>FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>4.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>4.2 Projetos de Viabilidade</p> <p>4.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>4.4 Orientação para Crédito e Microcrédito</p> <p>4.5 Capitalização de Empresas</p> <p>4.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>4.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>4.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>4.10 Contabilidade Financeira e Fiscal</p> <p>4.11 Seguros Gerais</p> <p>4.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>4.13 Empresa Simples de Crédito</p> <p>4.14 Fintech</p> <p>4.15 Fundos de Investimento</p> <p>4.16 Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos</p> <p>4.17 Ativos Imobiliários</p> <p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>14.1 Organização, Constituição e</p>	<p>MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Pesquisa de Mercado e Análise Mercadológica</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> <p>5.11 Gestão de Categoria</p> <p>5.12 Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing</p> <p>5.13 Branding e gestão de marcas e patentes</p> <p>5.14 Negócios de Nicho</p> <p>5.15 Novos Negócios e Estratégias de Diferenciação comercial</p> <p>5.16 Marketing Digital</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>6.4 Procedimento de exportação e importação</p> <p>6.5 Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas</p> <p>6.6 Planejamento Estratégico Internacional</p> <p>6.7 Devida Diligência</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança do Alimento</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>8.10 Gestão de Projetos</p> <p>8.11 Planejamento e Controle de Produção</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção <i>Sui Generis</i></p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p> <p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>ARQUITETURA E ENGENHARIA</p> <p>17.1 Serviços Técnicos de Arquitetura</p>	<p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Gestão Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 <i>Startup</i></p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>11.17 Inovação Aberta</p> <p>11.18 Gestão de comunidades</p> <p>11.19 Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais</p> <p>11.20 Inovação tecnológica</p> <p>11.21 Aceleradoras de empresas</p> <p>11.22 Gestão de Projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação)</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 <i>Big Data</i></p> <p>12.8 <i>Business Intelligence</i></p> <p>12.9 Gestão Documental</p> <p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p>13.3 Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento</p> <p>13.4 Governança Territorial</p>
--	--	--



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>Funcionamento 14.2 Cooperação</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>15.1 Turismo 15.2 Ecoturismo 15.3 Turismo Rural 15.4 Turismo de Aventura 15.5 Turismo de Negócios e Eventos 15.6 Turismo Cultural 15.7 Turismo de Sol e Praia 15.8 Destino Turístico Inteligente 15.9 Encadeamento Produtivo 15.10 Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas 15.11 Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva 15.12 Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial 15.13 Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados 15.14 Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem 15.15 Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores 15.16 Gestão do Agronegócio 15.17 Agronegócio Sustentável 15.18 Agroindustrialização e Produção Artesanal 15.19 Competitividade na Produção Animal 15.20 Competitividade na Produção Vegetal 15.21 Economia Criativa 15.22 Serviços de Alimentação 15.23 Negócios de Impacto Social 15.24 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor 15.25 Artesanato 15.26 Beleza e Cosméticos 15.27 Saúde e Bem-Estar 15.28 Mercado Pet 15.29 Indústria de Alimentos e Bebidas 15.30 Varejo 15.31 Moda 15.32 Casa e Construção 15.33 Serviços 15.34 Energia Renovável 15.35 Energia – Óleo e Gás Natural</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>16.1 Gestão Pública 16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas 16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios 16.4 Consórcio Público 16.5 Compras Públicas 16.6 Desburocratização 16.7 Microempreendedor Individual 16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte 16.9 Licenciamento Sanitário 16.10 Licenciamento Rural Sanitário 16.11 Licenciamento Ambiental 16.12 Licenciamento Rural Ambiental 16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico 16.14 Compras Públicas – Agricultura Familiar 16.15 Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>	<p>17.2 Serviços Técnicos de Engenharia</p>	
---	---	--

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
1. PESSOAS	
1.1. Provimento: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica – - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho, gestão de dados (People Analytics).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis - - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde,	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

indicadores de qualidade de vida.	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.10. Planejamento Estratégico de Pessoal dimensionamento quantitativo e qualitativo do quadro de pessoal, definição quanto às lacunas de competências, revisão e automatização de processos, redefinição de papéis, alçadas e responsabilidades, alinhamento da estrutura de pessoal ao Direcionamento Estratégico.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
1.11. Inteligência Emocional: Levantamento do perfil psicológico de candidatos em processos seletivos; desenvolvimento e aplicação de treinamento utilizando metodologias comportamentais para aprimoramento da Inteligência Emocional coletiva.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
2. EMPREENDEDORISMO	
2.1. Comportamento Empreendedor: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias para o desenvolvimento de atitudes e características do comportamento empreendedor (soft skills) – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia - Domínio dos conteúdos listados na subárea
2.2. Negociação: mapear, planejar, desenvolver e aplicar soluções e metodologias de técnicas e habilidades de negociação e seus principais elementos (perfis e papéis de negociadores, poder de barganha, acordos e concessão).	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
2.4. Empreendedorismo Social: desenvolver e aplicar soluções para apoiar pequenos negócios que resolvam problemas sociais da base da pirâmide, em comunidades e territórios deprimidos e fragilizados; atuação com políticas públicas e desenvolvimento territorial.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
3. EDUCAÇÃO	
3.1. Educacional Pedagógico: analisar e propor teorias e práticas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, aprendizagem por competência, aprendizagem adaptativa, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via <i>mobile</i> com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea.
<p>3.8. Didática e Metodologias Ativas na Educação: Conhecer e desenvolver soluções com foco em metodologias ativas; atualizar soluções com olhar metodológico que promova engajamento dos participantes para uma aprendizagem efetiva do que é aprendido para uso imediato, prático e conectado com o mundo real.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, aprendizagem personalizada, aprendizagem para o domínio, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional. Estruturação do cenário do ecossistema de games, mercado global de games, excelência em gestão empresarial, governança do ambiente de negócios de games, formação de redes estratégicas, distribuição e comercialização, Legislação, direitos autorais, tributação, expertise em jogos eletrônicos, Estudos e Mapeamentos do segmento de games.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.13. Design Educacional: Planejar, desenvolver e utilizar métodos, técnicas, atividades, materiais, eventos e soluções educacionais em situações didáticas específicas, a fim de facilitar a aprendizagem a partir dos princípios de aprendizagem e instrução conhecidos. Entregar propostas inovadoras e criativas, indicando a melhor metodologia para o público definido, por meio de uma engenharia pedagógica (conjunto de técnicas, métodos, tecnologias educacionais, etc) que facilita e potencializa/otimiza a aprendizagem do participante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio-
<p>3.14. Ensino Fundamental: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.15. Ensino Médio: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.16. Educação Profissional: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral; arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>3.17. Educação Superior: Desenvolvimento, validação e atualização de conteúdos curriculares, soluções e metodologias para o nível de ensino; aplicação de soluções; métodos de acompanhamento e avaliação; levantamento de necessidades; estratégias didáticas; empreendedorismo na educação integral;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

arquitetura pedagógica para o empreendedorismo.	subárea
3.18. Legislação e Políticas Públicas em Educação: Conhecimento dos temas atuais e centrais no contexto das políticas públicas e legislações que repercutem direta ou indiretamente na inserção de conteúdos de empreendedorismo na educação brasileira (BNCC, LDB, Educação Integral, etc) para desenvolvimento de conteúdos, atividades, projetos, soluções. Consultoria em territórios para atuar em rede; elaboração, fomento e implementação de ações de empreendedorismo integradas e articuladas entre diferentes organizações da sociedade civil e poder público (secretarias de educação) e grandes grupos educacionais.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.19. Inovação na Educação: Desenvolvimento, validação, atualização e aplicação de ferramentas de design e de modelagem de negócios para inovação junto a jovens empreendedores.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
3.20. Referenciais BNCC: Desenvolvimento, validação e atualização de metodologias fundamentadas nos marcos legais que embasam a BNCC; atuação em metodologias com base na BNCC; articulação para desenvolvimento e implantação de currículos de educação empreendedora e empreendedorismo.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
4. FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS FINANCEIROS	
4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro; controles financeiros; Fluxo de caixa(Construção de plano de contas, separação de despesas fixas e variáveis, análise e interpretação de um fluxo de caixa, planejamento futuro do fluxo de caixa); Formação de preço de venda (Cálculo dos custos de produção ou prestação de serviço, formação de preço de venda no comércio, indústria e serviços, cálculo da margem e lucratividade, markup, estratégias de precificação); Capital de giro (Ciclo operacional e financeiro, cálculo do capital de giro, estratégias de otimização do capital de giro, gestão eficiente do capital de giro no comércio, indústria e serviços); Indicadores financeiros e econômicos (Construção e análise de indicadores de fluxo de caixa, balanço patrimonial, precificação, liquidez, ponto de equilíbrio, capital de giro, rentabilidade e lucratividade, entre outros, para comércio, indústria e serviços).	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.2. Projetos de Viabilidade: Projetos de viabilidade econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto; análise de projeção de receitas; projeção de custos, despesas e os investimentos necessários; análise de indicadores: Valor presente, investimento líquido; taxa de desconto; payback, VPL, TIR.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração Domínio dos conteúdos listados na subárea

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>4.4. Orientação para crédito e microcrédito: políticas públicas para acesso a crédito e microcrédito, formação de redes e organizações de microcrédito, Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO (Lei do PNMPO, critérios de elegibilidade, levantamento socioeconômico, projeto para aplicação dos recursos, acompanhamento pós crédito), aspectos relacionados à orientação pré e pós-crédito (Planejamento para o crédito, critérios de avaliação das instituições financeiras, <i>credit score</i>, cálculo da capacidade de pagamento, renegociação de dívidas).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.5. Capitalização de Empresas: Financiamento de pequenos negócios inovadores por meio de investimentos de capital empreendedor e de risco com investidores-anjo, fundos de private equity e venture capital. Aspectos jurídicos, organizacionais e de finanças aplicadas ao investimento e financiamento de pequenos negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.6. Sistemas de Garantia de Crédito: política de concessão de garantia de crédito para MPE - conceito, objetivo, tipos de garantia, aplicação, público alvo, atribuições de papéis, índice de inadimplência, relação concessão de garantia x honra de aval x recuperação de garantias, formas de composição Fundo de Risco local / estadual / nacional, construção de rede de parceiros, integração com projetos de atendimento e conhecimento, desenho de relacionamento com instituições financeiras e empresariais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia, Administração ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais e Processo de tributação para o mercado externo - importação e exportação e regimes aduaneiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.10. Contabilidade Financeira e Fiscal: coleta, classificação, registros, análise e geração de relatórios oficiais (balanço, balancetes, diário, demonstrativo de resultados) sobre as transações econômicas e financeiras que afetam o patrimônio da empresa; o balanço patrimonial (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido); cálculo e apuração de impostos (PIS, COFINS, IFPJ, ICMS, entre outros), apuração do lucro, registro de tributos compensáveis, imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade, Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito, análise de crédito para MPE, estruturação e gestão de carteira comercial PJ.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.13. Empresa Simples de Crédito: gestão e estudo de viabilidade para empresas simples de crédito, análise e gestão de carteira de crédito, precificação de crédito, securitização de crédito.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.14. Fintech: Sistema Financeiro Nacional, gestão e estudo de viabilidade para fintechs, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, operacionalização de fintechs e normativos sobre fintechs.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.15. Fundos de Investimento: Sistema Financeiro Nacional, estruturação, gestão e estudo de viabilidade para criação de fundos de investimento, inclusive FIDC, normativos referentes à Fundos de Investimento, inclusive FIDC.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.16. Captação de Recursos Financeiros para atender órgãos públicos: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras, para a viabilização de projetos de modernização administrativa e tributária em prefeituras e outros órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
4.17. Ativos Imobiliários: Avaliações de imóveis; Análises de investimento; Estudos estratégicos de compra, venda, <i>built to suit</i> e <i>sale & leaseback</i> ; Estruturação e aprovação de documentações para obtenção de alvarás, aprovações junto a autoridades competentes (bombeiros, administração, etc); Estruturação condominial.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
5. MARKETING E VENDAS	
5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, construção de Naming, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais, marketplaces</i>), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing - Domínio dos conteúdos listados na
5.7. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.8. Pesquisa de Mercado e Análise Metodológica: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, dados sobre o segmento e contexto de atuação, comportamento do consumidor, relação com fornecedores, posicionamento da concorrência, definição e aplicação de estratégias e ferramentas de análise de mercado, com foco no entendimento do mercado da empresa.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing - Domínio dos conteúdos listados na subárea

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>5.11. Gestão de Categoria: Avaliação da composição do sortimento e definição de estratégia por categorias de produtos, composição de mix da loja, análise de curva ABC e elaboração de cronograma das gondolas e ambiente de loja.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.12. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing: Diagnóstico de cenário, planejamento da jornada de compra do cliente, elaboração de persona, definição das etapas do funil, configuração dos gatilhos de conversão, produção dos conteúdos (artigos, e-books e materiais ricos), configuração da ferramenta de automação de campanhas, redação dos e-mails, determinação e acompanhamento das métricas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.13. Branding e gestão de marcas e patentes: análise, planejamento e criação de marcas e de identidade e comunicação visual de produtos, serviços, empresas e territórios, definição de estratégias, ferramentas de gerenciamento constante da marca ou patente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.14. Negócios de Nicho: Pesquisa de cenários, diagnósticos e estratégias de acesso a mercados de nicho. Metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital, promoção comercial e gestão de canais presenciais para estes públicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.15. Novos negócios e estratégias de diferenciação comercial: Pesquisa de cenários, modelagem de negócios, promoção comercial, comportamento e jornada do consumidor, gestão de canais, diagnósticos e estratégias diferenciadas de acesso a mercados on line e off line para novas metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios, como Central de Negócios, Redes de Cooperação Empresarial, Comércio Justo, Economia Circular e Colaborativa e Geração de Negócios em Ambientes Lab, Acesso a Feiras e Eventos de Negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>5.16. Marketing Digital: Desenvolvimento de ações de comunicação por meio da internet, de telefonia celular e outros meios digitais, para divulgar e comercializar produtos, conquistar novos clientes e melhorar rede de relacionamentos com clientes, trabalho de SEO (Search Engine Optimization), otimização de sites.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
<p>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p>	
<p>6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional, procedimentos de exportação e importação (Siscomex, Sistema Fcomex - exportação, procedimentos aduaneiros, incoterms).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, certificação, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.4. Procedimento de exportação e importação: sistemática de importação e exportação, portal SISCOMEX, RADAR, classificação de mercadorias, tributos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.5. Elaboração de conteúdos sobre internacionalização de empresas: estratégia para internacionalização, tributos, legislação, procedimentos, cadeias globais de valor, licenciamento de tecnologia, patentes e marcas no exterior</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.6. Planejamento Estratégico Internacional: Cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio, adequação de processo para internacionalização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>6.7. Devida Diligência: adequação das empresas aos padrões internacionais da OCDE para avaliação de riscos, visando elevar o nível de competitividade das empresas para adentrar as cadeias globais de valor segundo as normas da OCDE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
<p>7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i>.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
<p>8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>8.2. Logística: sistematização e automatização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, armazenamento de bens e materiais, controle do fluxo, normatização, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa, gestão patrimonial, técnicas de realização de inventário.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>8.6. Segurança do Alimento: boas práticas de fabricação, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	subárea
8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.10. Gestão de Projetos: aplicação de técnicas e conhecimentos de gestão de projetos e aplicação de metodologias referências na área, tais como PMBOK, Pert, Waterfall, Scrum, Agile, Kanban etc.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
8.11. Planejamento e Controle de Produção: técnicas de gerenciamento das atividades e recursos operacionais de produção de uma empresa, incluindo o planejamento (o que e quando será produzido), a programação (recursos e fluxo de trabalho) e o controle (monitoramento e correção de desvios da produção).	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.	subárea
9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.5. Proteção <i>Sui Generis</i>: registro e proteção de cultivares.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries – NICs</i>).</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries - NICs</i>).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
10. SUSTENTABILIDADE	
<p>10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia,

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios, planejamento para atender os objetivos do desenvolvimento sustentável - ODS.	Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.4. Gestão Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea
10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
11. INOVAÇÃO	
11.1. Habitats de Inovação: gerenciamento, processos de seleção de empresas, modelos de gestão dos ambientes de inovação, como	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

incubadoras, aceleradoras, polos e parques tecnológicos, espaços de coworking.	<ul style="list-style-type: none"> - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia - Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, processos e ferramentas para estímulo da criatividade e inovação.	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.11. Startup: gestão e operação de <i>startup</i>, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, pitches de negócios (gestão do negócio). valuation de startups, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores (investimento).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação Domínio dos conteúdos listados na subárea - Apresentação de portfólio
<p>11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	Telecomunicações - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.17. Inovação Aberta gestão do relacionamento entre pequenos negócios inovadores, demandantes de soluções tecnológicas e outros atores-chave do ecossistema de inovação aberta; inteligência de uso de instrumentos e políticas de incentivo à inovação aberta; gestão de desafios tecnológicos entre atores do ecossistema de inovação e avaliação de propostas submetidas; elaboração de propostas técnico-comerciais.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.18. Gestão de comunidades: Desenvolvimento e ativação de comunidades empresariais, com promoção de interações e prospecção de membros, planejamento de eventos e manutenção de ambientes físicos (ex. labs) e virtuais (ex.workplace); produção de conteúdos de interesse das comunidades.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.19. Gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais: processos e ferramentas para o design, modelagem e gestão de ecossistemas de inovação e plataformas digitais; co-criação de valor; ecossistemas de inovação e cadeias de valor; conexão de empreendedores e negócios (oferta e demanda); efeitos de rede.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.20. Inovação tecnológica: Technology Roadmap (TRM), plataformas tecnológicas e inovação em produtos, tecnologias-chave e o desenvolvimento de portfólio de produtos, desenvolvimento tecnológico aplicado ao pipeline de projetos, estratégia de inovação tecnológica empresarial.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.21. Aceleradoras de empresas: processos de seleção de startups, desenvolvimento de produtos/serviços inovadores direcionado ao mercado, realização de mentorias e suporte à mentores, gestão de startups e conceitos relacionados à inovação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
11.22. Gestão de Projetos de PD&I: gestão de projetos de PD&I (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação): competência na elaboração e gestão de projetos de PD&I, no acompanhamento e validação de entregas técnicas/tecnológicas previstas nos projetos, na realização e registro de visitas técnicas in loco às empresas com projetos de PD&I em execução, e na prestação de contas dos recursos econômicos e financeiros desses projetos - sejam dos recursos próprios (contrapartida da empresa) e/ou captados de instituições públicas (Finep, Cnpq, etc.) ou privadas - e eventualmente sujeitas a auditorias de órgão oficiais de controle ou regulação setorial como TCU, ANP, e outros.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento	Vínculo formal de sócio ou empregado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
12.9. Gestão Documental: arquivo de documentos, organização de documentos, organização do arquivo; gestão de documentos; digitalização de documentos; elaboração de tabela de temporalidade; elaboração do plano de classificação de documentos; avaliação e seleção de documentos para fins de eliminação.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em arquivologia. - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>13.3. Análises Socioeconômicas e de Desenvolvimento: Levantamento de informações, indicadores sócio econômicos, análises qualitativas e quantitativas, comparações com indicadores regionais, estaduais e internacionais. Produção de material a partir de indicadores que possam nortear planejamentos, monitoramento e acompanhamento da evolução de resultados, metas e indicadores que impactem em avanços sócio econômicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>13.4. Governança Territorial: Aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas para a criação, formação, fortalecimento e dinamização dos atores e instituições dos territórios e estabelecimento de nexos setoriais, empresariais e institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
<p>14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação, sistema contábil e tributário aplicada às diversas formas associativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>Segmento - Gestão de Cooperativas Agroindustriais: Sistema tributário e contábil para as cooperativas, modelo de gestão e ferramentas para melhoria de resultados em cooperativas agroindustriais.</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
<p>15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.8. Destino Turístico Inteligente: processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, gestão de destino turístico inteligente, gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente, modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.9. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.10. Encadeamento Produtivo - Políticas corporativas: ações, análises e estudos sobre planejamento, ação e tomadas de decisão com base nas políticas corporativas das grandes empresas, principalmente as de compra e as de</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

marketing/distribuição, identificação dos requisitos a serem atendidos pelos pequenos negócios, ações para que grandes empresas incorporem nas suas políticas corporativas a inserção competitiva e sustentável de pequenos negócios na sua cadeia de valor.	- Domínio dos conteúdos listados na subárea- Domínio dos
15.11. Encadeamento Produtivo - Inteligência competitiva: análises e estudos sobre o mercado no qual uma empresa atua e sobre seus competidores, sobre os mercados demandantes e ofertantes, usando como base os interesses e as necessidades das grandes empresas como indutoras da melhoria da competitividade dos pequenos a elas vinculadas e, conseqüentemente, da cadeia.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.12. Encadeamento Produtivo - Desenvolvimento empresarial: análises e estudos sobre demanda tecnológica e de gestão das grandes empresas e a oferta das pequenas junto às grandes empresas, podendo incluir elaboração de grade de qualificação dos pequenos negócios.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.13. Encadeamento Produtivo - Acesso a mercados: análises e estudos sobre as oportunidades e desafios para os pequenos negócios terem contatos comerciais com as grandes empresas e com outras companhias da sua cadeia de valor, podendo incluir análises de necessidades de diferenciação e inovação de produtos/serviços dos pequenos negócios.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.14. Encadeamento Produtivo - Redes de aprendizagem: análises e estudos sobre construção e fortalecimento de conexões entre pequenos negócios, grandes empresas e instituições de suporte, com o objetivo de construir uma rede de aprendizagem.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.15. Encadeamento Produtivo - Gestão por indicadores: análises e estudos sobre gestão por indicadores no âmbito do desenvolvimento e acompanhamento dos pequenos negócios a montante e a jusante de médios e grandes negócios, podendo incluir levantamento de indicadores, acompanhamento das consultorias temáticas, elaboração e aplicação de oficinas.	Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.16. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.17. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: Nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea
15.18. Agroindustrialização e Produção Artesanal: Processamento de produtos agroalimentares de origem animal e vegetal; adequação da produção agroindustrial e artesanal aos normativos; implantação de Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação; obtenção dos Selos de Inspeção e/ou do Selo ARTE; Inteligência de dados e análises de tendências; prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, modelos de negócios, viabilidade técnica,	- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo Domínio dos conteúdos listados na subárea

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão do negócio rural.	
15.19. Competitividade na Produção Animal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos: Suinocultura; Avicultura; Bovinocultura; Caprinocultura; Ovinocultura de Corte; Aquicultura; Pesca; Apicultura; e Meliponicultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
Os segmentos desta subárea, listados abaixo, precisam de pelo menos comprovação de 80 horas, conforme especificado:	
Segmento - Apicultura e Meliponicultura: Elaboração de análises abrangendo o segmento de Apicultura e Meliponicultura.	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
Segmento -Bovinocultura de Leite e Derivados Elaboração de análises abrangendo o segmento de Bovinocultura de Leite e Derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
Segmento -Caprinocultura e Ovinocultura Elaboração de análises abrangendo o segmento de Caprinocultura e Ovinocultura	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
Segmento -Aquicultura e pesca Elaboração de análises abrangendo o segmento de Aquicultura e pesca	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.
15.20. Competitividade na Produção Vegetal: elaboração de análises e estudos podendo abranger os seguintes segmentos e seus respectivos derivados: Fruticultura; Cafeicultura; Cana de Açúcar; Cacau; Vitivinicultura; Hortaliças; Grãos; Flores; Plantas Ornamentais; e Mandiocultura. Os estudos e análises devem contemplar: os três níveis de competitividade (sistêmica, estrutural e empresarial), incluindo articulação para melhoria do ambiente de negócios, regulamentações (legislação, licenças, normas e certificações), desenvolvimento de governanças e redes, inteligência e acesso a mercados, padrões tecnológicos avançados, agroindustrialização, prospecção de canais de distribuição, análise e estruturação de área comercial, sistema de logística, estudos de cadeias produtivas, modelos de negócios, viabilidade técnica, econômico-financeira, planejamento da produção, sistemas de produção, gestão da propriedade rural.	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
Os segmentos desta subárea, listados abaixo, precisam de pelo menos comprovação de 80 horas, conforme especificado:	
Segmento - Café e Derivados: Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Café e Derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
Segmento - Cacau e derivados: Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Cacau e derivados	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.
Segmento – Horticultura: Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Horticultura	Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>Segmento - Fruticultura, uva, vinho e outros derivados: Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Fruticultura, uva, vinho e outros derivados</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>Segmento – Mandiocultura: Elaboração de estudos e análises abrangendo o segmento de Mandiocultura</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>15.21. Economia Criativa: elaboração de cenários do ecossistema de economia criativa em âmbito nacional e internacional, prospecção de novos modelos de negócios, formação de redes, Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa. Estudos e Mapeamentos setoriais dos empreendimentos criativos.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.22. Serviços de Alimentação: elaboração de análises e estudos de serviços de alimentação (alimentação fora do lar, marmitaria e delivery), considerando temáticas transversais e específicas do ramo, visando garantir processos, produtos e serviços integrados aos novos modelos de negócios, em seus polos gastronômicos e conforme demanda do consumidor.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.23. Negócios de Impacto Social: Conceitos, modelagens, processos e ferramentas de prospecção, análise, gestão e aceleração; fontes de acesso a financiamentos e investimentos; atuação transversal com o desenvolvimento territorial e ODS - objetivos do desenvolvimento sustentável; ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final; atuação com políticas públicas.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.24. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.25. Artesanato: apoiar a produção de conteúdo, pesquisa para o setor, com conhecimento em: ecossistema do artesanato, base conceitual do artesanato, design de produtos, modelos de negócios, processos, prospecção de novos mercados e criação de redes, além de legislação, certificações, normas, direitos autorais, regimento interno e normas que balizam a atuação do artesanato, entre outros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.26. Beleza e Cosméticos: diagnóstico de competitividade, estudos de viabilidade, logística, armazenagem e estoque, precificação, tributação, comercialização de produtos e serviços, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, design de processo e de loja, automação, oportunidades e tendências de mercado, entre outros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.27. Saúde e Bem-Estar: conhecimento em: regulamentação e inovação de negócios relacionados a saúde e bem-estar.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.28. Mercado Pet: diagnósticos setoriais e de empreendimentos, inventários e relatórios de oportunidades de negócios e perfis empreendedor e de investimentos, projetos de empreendimentos para o mercado pet, gestão e incentivo ao setor, levantamento e adequação da normatização e regulamentação de atividades do setor pet, avaliação e construção de cenários no âmbito local,</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor pet, comercialização de produtos e serviços on line e off line, produção e atualização de conteúdos para negócios pet.</p>	
<p>15.29. Indústria de Alimentos e Bebidas: estudos de identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos nos mercados B2B, B2C, B2G e internacional, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos segmentos, considerando temáticas transversais, desenvolvimento de produtos, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação, comercialização de produtos das indústrias de alimentos e bebidas e logística de alimentos, conforme demanda específica dos segmentos.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>15.30. Varejo : Ações, análises e estudos de desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de Varejo, apoiar produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos ,planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados ao tema, consultorias de planos de negócio e de marketing para varejo , construção e mensuração de indicadores de resultados do varejo, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial, considerando temáticas transversais (sustentabilidade, presença digital, e outras) e específicas (mix de produtos - gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque – ruptura), análise de impacto de outros modelos de negócios (ex. atacarejo) sobre a competitividade do pequeno negócio do varejo, modelagens de negócio (franquia e outros), bem como necessidades estruturais e sistêmicas do segmento em sua cadeia. Construção de jornada do cliente nos diferentes canais com foco na melhor experiência do cliente, varejo sem atrito, humanização e personalização, estratégias de compra/venda assertiva, entre outros.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>Segmento - Varejo Digital: Atendimento a empresas do setor de varejo, orientando sobre a implantação de processos ou sistemas inovadores que contribuam para a evolução dos negócios e aumento de vendas envolvendo análises e métricas para atuação online, automação,captação e relacionamento com clientes, marketing digital, inovação na estrutura física, preparação e acesso a marketplaces, promoção</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>Segmento - Varejo de Material de Construção: Atendimento a empresas como Loja de Material de Construção, Loja de Material Elétrico, Loja de Material Hidráulico e Loja de Decoração, atuando com consultoria para análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, presença digital, mix de produtos, gerenciamento por categoria, merchandising visual, gestão de estoque, produtividade, compra e venda</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>Segmento - Varejo de Alimentos: Atendimento a empresas como Mercadinhos, supermercados, mercearias, atuando em estudo, análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, presença digital, mix de produtos, gerenciamento por categoria, merchandising, gestão de estoque, produtividade, compra e venda.</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas dos conteúdos listados no segmento.</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>15.31. Moda: estudos e pesquisas em moda, produção de conteúdo específico para o setor, diagnósticos e identificação de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, políticas governamentais, gestão financeira, de pessoas, comunicação, marketing, estratégica, design de processos produtivos, gestão qualidade, gestão de processos industriais, lean manufacturing e gestão da sustentabilidade, indústria 4.0, conhecimento e aplicação de conceitos de varejo 4.0 para a moda (dados como matéria-prima para entrega de experiência do consumidor, internet das coisas, inteligência artificial, aplicativos, integração on/offline, omnicanalidade, e-commerce, etc.) com foco e experiência em moda e nos segmentos de atuação do Sebrae em moda (calçados, acessórios, têxtil, confecções, joias/bijuterias, serviços) e gestão e atendimento para empresas. Construção e mensuração de indicadores de resultados, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, comercialização de produtos do setor, internacionalização para moda. Identificação e produção de cadernos de tendências, gestão de mídias sociais para moda, entre outros. Modelagem de negócios para startups de moda e serviços de moda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.32. Casa e Construção: produção de conteúdos, apoio em eventos, consultoria em análise, planejamento, implementação e monitoramento de diagnósticos, planos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários em negócios relacionados à cadeia da construção, arquitetura, engenharia, e móveis e às indústrias do setor mobiliário, imobiliário e da construção e habitação, entre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.33. Serviços : Ações de Desenvolvimento setorial voltadas para o segmento de serviços, atendendo às especificidades dos clientes em suas demandas de gestão empresarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>Segmento - Serviços para Educação: Atendimento à Instituição de Ensino, atuando com estudo, análise, planejamento e implementação de melhorias, elaboração de diagnósticos específicos, técnicas, ferramentas, tendências e cenários relacionados ao segmento, ações de marketing, construção e mensuração de indicadores de resultados, modelo de educação online, promoção e venda.</p>	<p>Experiência comprovada de mínimo de 80 horas nos conteúdos listados no segmento.</p>
<p>15.34. Energia Renovável: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>15.35. Energia óleo e Gás Natural: Levantamentos, ações com foco no desenvolvimento e qualificação dos pequenos negócios, atividades de networking, promoção de negócios e acesso a mercado, mapeamentos de oportunidades, estudos de futuro, análises de cenários e tendências setoriais e de mercado do segmento, consultoria, estudos, pesquisas, desenvolvimento de projetos, desenvolvimento de conteúdo, estudos de viabilidade técnica para o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo - Domínio dos conteúdos listados na subárea

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
16. POLÍTICAS PÚBLICAS	

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i>, <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.4. Consórcio Público: apoio jurídico, viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público para consórcios públicos, intermunicipais, multifinalitários ou com finalidade específica.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, sobre o tema licitações públicas, com foco no tratamento favorecido para os pequenos negócios nas compras públicas, previsto no Art. 170 CF, na LC 123/06, Lei 8.666/93 e demais Normativos sobre Licitação; procedimentos e fluxos de cada modalidade de licitação, sistemas adotados pela administração pública federal, estadual e municipal; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais; formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública. - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça,</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito,</p>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA**

<p>formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.</p>	<p>Políticas Públicas ou Contabilidade Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>
<p>16.14. Compras Públicas – Agricultura Familiar: legislação, doutrina e jurisprudência nacional e comparada, relativos ao tratamento favorecido e diferenciado para agricultores familiares e cooperativas em compras públicas; procedimentos e fluxos para aquisição de alimentos e produtos agrícolas; regimes especiais de contratação; conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais (PNAE, PAA e PRONAF); formulação de novas propostas legislativas sobre o tema.</p>	<p>- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública - Domínio dos conteúdos listados na subárea</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

<p>16.15. Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: Licenciamento Urbano, Código de Construção, Lei de Uso e Ocupação do Solo: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento urbano, diretrizes para construção e ocupação do solo, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios urbanos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
--	--

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
17. ARQUITETURA E ENGENHARIA	
<p>17.1. Serviços Técnicos de Arquitetura: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de arquitetura; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de arquitetura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Arquitetura. - Inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. - Domínio dos conteúdos listados na subárea
<p>17.2. Serviços Técnicos de Engenharia: Desenvolvimento de estudo técnico preliminar; Desenvolvimento de Projeto básico; Desenvolvimento de Projeto executivo; Desenho de plantas baixas, cortes e detalhamentos; Desenvolvimento de memorial descritivo; Desenvolvimento de planilhas descritivas; desenvolvimento de orçamento-base com memória de cálculo; Assessoramento técnico no desenvolvimento e acompanhamento de ações de engenharia; Estudos de Viabilidade; Laudo técnico de engenharia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica - Formação escolar: nível superior completo em Engenharia. - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. - Domínio dos conteúdos listados na subárea



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

**ANEXO II - DADOS CADASTRAIS, RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA
E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
Razão Social		Nome Fantasia	
CNPJ			
Classificação da pessoa jurídica: () Sociedade empresária () Sociedade Simples () Pessoa jurídica Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI			
Objeto Social			
CNAE			
Inscrição Municipal			
Quantidade de sócios			
2. ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA			
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail 1		E-mail 2	
Site da pessoa jurídica			
3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___			
O representante será o preposto? () Sim () Não			
4. DADOS DO PREPOSTO (se houver)			
Nome		RG nº	Órgão Expedidor
Cargo		CPF/MF nº	
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	
Ex-empregado, ex-diretor ou ex-conselheiro do Sebrae? () Sim () Não Data do desligamento __/__/____ Sebrae/___			

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

5. ÁREA, SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA	
Área de conhecimento	Subárea
Natureza da prestação de serviços:	Consultoria () Instrutoria ()

6. RELATO DE EXPERIÊNCIA	
A descrição da experiência deverá ter relação com a área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria em que a pessoa jurídica deseja se inscrever:	
<p>Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.</p> <p>Deve conter:</p> <p>a. Nome(s) da(s) pessoa jurídica(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s);</p> <p>b. Caracterização da(s) pessoa jurídica(s) (setor de atividade, nº de empregados);</p> <p>c. Descrição da(s) consultoria(s) (diagnóstico, ações desenvolvidas e resultados alcançados); ou</p> <p>d. Descrição da(s) instrutoria(s) (título, conteúdo e público-alvo)</p>	
NOME DA PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE DE HORAS
TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

7. EQUIPE TÉCNICA – ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO			
(A pessoa jurídica deverá vincular, obrigatoriamente, no mínimo, um membro da equipe técnica a área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços)			
Nome	RG nº	CPF nº	
	Órgão Expedidor		
Tipo de vínculo com a pessoa jurídica	Sócio ()	Empregado ()	
Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	
Grau de Formação I			
Escolaridade			
Profissão	Nº do registro no Conselho		
Nome da Instituição	Carga horária		
Grau de Formação II			
Escolaridade			
Profissão	Nº do registro no Conselho		
Nome da Instituição	Carga horária		
CURSO(S) DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADO(S) A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Será permitida a inserção de, no máximo, 4 cursos, com a carga horária mínima de 350 horas.			
Curso	Nome da Instituição	Ano de conclusão	Total/Horas

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

--

9. TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para realização do presente credenciamento são verdadeiros e autênticos.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*20XX*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da pessoa jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Este documento, quando solicitado, deverá ser disponibilizado à pessoa jurídica candidata pelo Sebrae/UF contratante]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a pessoa jurídica *[inserir nome da pessoa jurídica]*, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º *[inserir CNPJ]*, prestou serviços para o Sebrae/UF, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: *[especificar a área de conhecimento da contratação]*

Subárea de conhecimento: *[especificar a subárea de conhecimento da contratação]*

Objeto da contratação: *[inserir o objeto da contratação]*

Natureza: *[consultoria e/ou instrutoria]*

Unidade contratante: *[informar a unidade que contratou a pessoa jurídica]*

Data de início: *[informar a data de início da contratação]*

Data de término: *[informar a data de término da contratação]*

Quantidade de horas: *[informar a quantidade de horas do contrato]*

Descrição da(s) consultoria(s), instrutoria(s), ações desenvolvidas e resultados alcançados).

Cidade, *[dia]*, de *[mês]*, de *[201x]*.

Nome e assinatura:

[Gerente ou Gerente Adjunto da unidade contratante]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Eu, [*inserir nome do representante legal*], responsável legal da [*inserir nome da pessoa jurídica*], declaro que:

- I. A pessoa jurídica a que represento não está cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae;
- II. A pessoa jurídica a que represento não está sob decretação de falência ou dissolução;
- III. A pessoa jurídica a que represento não possui sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV. A pessoa jurídica a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado, conselheiro ou dirigente do SEBRAE/BA e do Sebrae contratante (a ser verificado no ato de recebimento da proposta para prestação de serviços);
- V. A pessoa jurídica a que represento não está cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- VI. A pessoa jurídica a que represento não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae, com o CNPJ informado para inscrição neste Edital;
- VII. A pessoa jurídica a que represento não possui em seu quadro societário ou de empregados ex-empregados ou ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sistema Sebrae que tenham sido desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Pessoa jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/BA.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*20..*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da pessoa jurídica*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ANEXO VI - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO n° BA mês/ano/código

PARTES:

- I. **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS PESSOA JURÍDICAS-SEBRAE DO ESTADO DA BAHIA**, doravante designado SEBRAE/BA inscrito no C.N.P.J sob o nº 14.797.724/0001 com endereço, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, e pelo Diretor técnico, **XXXXXXXX** inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**, e
- II. UNIDADE CONTRATANTE:
Unidade Regional: **XXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXX**
Gestor responsável: **XXXXXXX**
- III. **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, doravante designada **CONTRATADA**, [natureza jurídica], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número do CNPJ], neste ato representada de acordo com o Contrato Social, pelo sócio **XXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXX**.

FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de processo de contratação por meio do Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do Sistema SEBRAE, mediante demanda e em regime de não exclusividade, com base no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e nos arts. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro, nos termos e nas condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2019], aprovado pela Resolução DIREX nº [...2018, de [...] de [...] de 2018]], que integra este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de um(a) (natureza) pela CONTRATADA na área **XXXXXX** e subárea de **XXXXXX**, ou produto **XXXXXX** -, na Cidade de **XXXXX**, com carga horária de **XXX** horas, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, cujos termos acatam as Partes e se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais da CONTRATADA, sem subordinação jurídica com o SEBRAE/BA, observando o que se segue:

Agenda da contratação

Os serviços contratados deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais da contratada, sócios ou empregados, que tenham sido indicados no processo de credenciamento, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, o SEBRAE/BA fica obrigado a:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar as facilidades necessárias para que o CONTRATADO possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/BA;

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- III. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou plano de trabalho;
- IV. Verificar as entregas dos produtos/serviços contratados para aceite em até 7(sete) dias, e ateste da nota fiscal em até 4 (quatro) dias.
- V. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- VI. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, nos termos da Instrução de Gestão de Fornecedores credenciados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Executar os serviços garantindo o seu fiel cumprimento, conforme especificações dos serviços ou plano de trabalho e cumprir as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ficando o SEBRAE/BA autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- V. Abster-se de retirar das dependências do SEBRAE quaisquer documentos e/ou informações a que tiver acesso, bem como não poderá copiar, reproduzir e divulgar qualquer informação pessoal do quadro de colaboradores do SEBRAE;
- VI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- VII. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do presente Contrato, sob as penas previstas neste Contrato;
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE;
- IX. Manter comunicação e entendimentos frequentes com o SEBRAE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos e fatos relevantes, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- X. Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e o atendimento das reclamações formuladas;
- XI. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do SEBRAE, bem como a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao SEBRAE toda e qualquer ocorrência neste sentido;
- XII. Relatar ao SEBRAE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- XIII. Manter preposto aceito pelo SEBRAE, para representá-la na execução do Contrato;
- XIV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, jurídicas e qualificação exigidas na contratação;
- XV. Elaborar e entregar ao SEBRAE relatórios dos serviços executados, listas de presenças, bem como dos serviços em andamento, com cronograma de atividades inclusive atas de reuniões, quando houver, de acordo prazos estabelecidos em contrato;
- XVI. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, jurídicas e qualificação exigidas na contratação;
- XVII. Apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e suas autenticações/autenticidades, sob as penas previstas neste Contrato;
- XVIII. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- XIX. Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental.
- XX. Responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato lesivo ao SEBRAE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;
- XXI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- XXII. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens do SEBRAE, em decorrência da execução dos serviços relacionados ao objeto deste Contrato, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for;
- XXIII. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato ou por força de lei.
- XXIV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE;
- XXV. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, dos direitos de propriedade ou dos direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato
- XXVI. Prestar contas dos serviços realizados no prazo de 10 (dez) dias após conclusão dos serviços.
- XXVII. Prestar serviços para outros tomadores de serviço, durante todo período de credenciamento junto ao SEBRAE BA, garantindo que não haja exclusividade com o SEBRA BA.

Parágrafo único. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o SEBRAE/BA e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE/BA das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO – HONORARIOS, DESLOCAMENTO E AJUDA DE CUSTO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

O SEBRAE/BA pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o total de R\$ XXXX, a ser pago da seguinte forma 1 parcela(s).

PARCELA ENTREGA VALOR 1ª Parcela total XXX

O valor do pagamento para prestação de serviço de consultoria e instrutoria, válidos a partir da contratação dos serviços, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

(A) Valor da hora técnica/aula multiplicado pela quantidade total de horas do trabalho.

(B) Uma (1) vez a quilometragem encontrada do endereço da pessoa jurídica credenciada (CEP) para o endereço do local do serviço (CEP), multiplicada pela quantidade de deslocamentos.

(C) Quantidade de dias do trabalho multiplicado pelo valor da ajuda de custo de alimentação e hospedagem, conforme distância da pessoa jurídica credenciada e endereço do local do serviço.

VALOR TOTAL FINAL (QUE DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL) = SOMA DE A + B + C

§ 1º O modelo estabelece a inclusão de todos os custos associados à prestação de serviços ao valor da hora técnica paga ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

§ 1º Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias, após o aceite do objeto, aqui representado pelo atesto das respectivas entregas e notas fiscais pelo SEBRAE/BA, mediante ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA, condicionado o pagamento à entrega final do objeto.

§ 2º A CONTRATADA deverá manter atualizadas as Certidões de Regularidade Fiscal perante as [Fazendas Federal, Estadual e Municipal e o FGTS], acompanhadas de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios em que forem emitidas, sendo o descumprimento dessa exigência ensejador de aplicação das penalidades descritas na Cláusula Penal deste Instrumento.

§ 3º Serão Suspensos os pagamentos se: I. os serviços, no ato da atestação, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado; II. as notas fiscais e ou documentos de prestação de contas contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da sua reapresentação sem qualquer incorreção.

§ 4º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 5º No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da CONTRATADA todas as despesas incorridas quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

§ 6º O SEBRAE poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX e encerramento em XX, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

A CONTRATADA entregará ao SEBRAE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato – salvo os anteriormente existentes – de propriedade pública ou particular, decorrentes da adaptação, para o tema [área], da obra [título], cujo titular dos direitos autorais patrimoniais é o SEBRAE, com Registro na Fundação Biblioteca Nacional sob o nº. [indicar número do registro, livro e folha], observando os preceitos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que o SEBRAE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º Deverá ser firmado CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS relacionado à adaptação e AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, se couber, que será elaborado conjuntamente pelas Partes, contemplando os direitos, visando atender os procedimentos previstos na Lei nº. 9.610/98, após o término do contrato.

§ 2º O disposto no § 1º não prejudicará a prerrogativa do SEBRAE quanto à propriedade dos direitos autorais patrimoniais nos termos estipulados no caput desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação à(s) obra(s) integrante(s) do objeto.

§ 3º A cessão é exclusiva sendo vedada a utilização da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a:

- I. Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- II. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja omissão, a qualquer terceiro;
- III. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do SEBRAE mediante sua prévia e expressa autorização;
- IV. Manter, por si, por seus prepostos e seus contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE.

Parágrafo único. Além das penalidades previstas neste Contrato, eventual infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos cabíveis, sem prejuízo da rescisão, se aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se à aceitação e ao cumprimento da Política de Segurança de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE, bem como dos seus documentos complementares, que declara ter conhecimento.

§ 1º A CONTRATADA compromete-se a:

- a) preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações obtidas durante a vigência da relação jurídica com o SEBRAE, mesmo após o seu término;
- b) manter sigilo sobre o ambiente do SEBRAE e os ativos de informação fornecidos;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

c) informar imediatamente ao departamento responsável pela gestão da relação jurídica e à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação – UTIC a respeito de qualquer falha, incidente ou anormalidade dos ativos de Tecnologia de Informação e Comunicação do SEBRAE;

d) agir de forma responsável em relação aos recursos alocados para o desenvolvimento das atividades previstas.

§ 2º Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação, inclusive softwares, trazidos pela CONTRATADA para o SEBRAE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 3º A violação a esta cláusula resultará em medidas cabíveis, inclusive judiciais, além das previstas na cláusula penal deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão e fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste contrato e da proposta apresentada pela CONTRATADA, além das demais atribuições previstas na Instrução Normativa nº 51.

§1º A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sebrae toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

§2º A fiscalização do Sebrae não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação parcial ou total, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados para os serviços objeto deste contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízos de eventuais perdas e danos

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre valor atualizado do contrato, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução do serviço, não ultrapassando 10 (dez) por cento;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado no caso de execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, sem prejuízo da rescisão e devolução de valores eventualmente pagos no caso de inexecução total;
- IV. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer:
 - a. o previsto nos incisos II e III;
 - b. a extrapolação dos 10 (dez) dias previstos no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas.
- VI. Multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa;
- VII. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos;

§ 1º As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente pela tesouraria do SEBRAE/BA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, podendo ainda o SEBRAE cobrar judicialmente o valor devido.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

§ 2º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DESCREDENCIAMENTO

A CONTRATADA será descredenciada e ficará impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento, quando:

- I. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- II. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- III. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- IV. Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- V. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- VI. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/BA;
- VII. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- VIII. Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- IX. Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE/BA, seja no todo, seja em parte;
- X. Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- XI. Articular parcerias em nome do SEBRAE/BA;
- XII. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE/BA;
- XIII. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- XIV. Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual
- XV. Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria;
- XVI. Encerrar as suas atividades, ou seja, pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros; e
- XVII. Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento).
- XVIII. Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.
- XIX. For descredenciada em outro processo de credenciamento do SEBRAE BA. A pessoa jurídica que for descredenciada de outros Editais do SEBRAE/BA será descredenciada deste Edital nos casos de descumprimento das alíneas "III", "IV", "V", "VII", "VIII", "IX", "X", "XII", "XIV" e "XVIII" do item 12 deste Edital;
- XX. Nas situações onde houver matriz e filial, havendo descredenciamento, ambas serão descredenciadas.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO

A CONTRATADA será suspensa e ficará impedida de prestar serviços ao SEBRAE/BA, na respectiva subárea contratação, quando:

- I. Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- II. Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- III. Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE, por 3 (três) vezes consecutivas;
- IV. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE/BA no prazo estipulado ;
- V. Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo SEBRAE/BA;
- VI. Prestar serviço sem a devida assinatura prévia do contrato ou aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- I. **Proteção dos Dados Pessoais.** A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da Contratante, o que inclui os Dados dos clientes desta.
- II. **Diretrizes de tratamento.** A Contratada seguirá as instruções recebidas do Sebrae/BA em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
 - II.i.A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela Contratante.
- III. **Solicitações de Titulares.** A Contratada deverá notificar a Contratante sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).
- IV. **Confidencialidade dos Dados Pessoais.** A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- V. **Conformidade da Contratada.** A Contratada deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao Sebrae/BA relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.
- VI. **Monitoramento de conformidade.** A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Contratada possui perante a Lei e este Contrato.
- VII. **Propriedade dos Dados.** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados da Contratante ou dos clientes desta, inclusive Dados Pessoais, para a Contratada (“Dados”). Os

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do SEBRAE/BA, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

- VIII. **Atuação restrita.** A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.
- IX. **Devolução dos Dados.** A Contratada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que
- (i) a Contratante solicitar;
 - (ii) o Contrato for rescindido; ou
 - (iii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Contratada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.
- X. **Regresso.** Fica assegurado ao SEBRAE/BA, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.
- XI. **Auditoria.** A Contratada reconhece e aceita que o SEBRAE/BA tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pela Contratante, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DENÚNCIA

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima a 05 (cinco dias úteis), sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização. Parágrafo único. Deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato, devendo ser lavrado o instrumento de Distrato, contendo a quitação plena e irrestrita de ambas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo da sujeição da CONTRATADA às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial de:

- I. Subcontratação do objeto deste Contrato; Sistema de Gestão de Fornecedores
- II. Paralisação dos serviços sem justa causa;
- III. Cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato, registradas em advertência;
- IV. Atraso superior a 10 (dez) dias previsto no inciso II da Cláusula Penal, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- V. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- VI. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I a V, a CONTRATADA deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao SEBRAE, independente da aplicação e pagamento das penalidades previstas neste Instrumento.

§ 2º Rescindido este Contrato por qualquer motivo, o SEBRAE/BA entregará os serviços objeto deste a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Pela assinatura deste Contrato a CONTRATADA declara a inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do projeto/atividade :XXXX ; ação: XXXXXX

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Salvador/BA para esclarecer as controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam de forma digital o presente instrumento, via portal do credenciado, acessado por meio de login e senha exclusivos.

Assinaturas

Pelo SEBRAE

Pela Pessoa jurídica Credenciada

Assinatura

Assinatura

Testemunhas

1º) _____

2º) _____

RG:
CPF:

RG:
CPF:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Pelo presente instrumento, PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA, CNPJ XXXXXXXX, por meio do seu representante legal Sr. XXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, na condição de Pessoa Jurídica Credenciada ao Sistema de Gestão de Fornecedores – SGF do SEBRAE/BA, autoriza a utilização de sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica, pelo SEBRAE/BA, exclusivamente para fins de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, quando registrados através da gravação de áudio e vídeo, nos termos da cláusula sétima parágrafo primeiro do contrato de prestação de serviço - Anexo VI deste Edital de Credenciamento SGF, sem qualquer intenção comercial ou econômica – ou seja, sem intenção de aferir receitas.

A presente autorização é inteiramente gratuita e perdurará pelo período em que a pessoa jurídica permanecer credenciada ao SEBRAE/BA, podendo a sua marca, bem como imagens, voz e nome dos membros da sua equipe técnica serem exibidos de acordo com a finalidade para qual foi autorizado.

Ficam resguardados os direitos de natureza moral dos envolvidos.

É responsabilidade da pessoa jurídica CREDENCIADA cientificar todos os membros da equipe técnica SGF das condições do presente Termo de Cessão, sob as penas da lei.

Cidade], [dia], de [mês], de [202..].

Nome e assinatura:
[Representante legal da Pessoa jurídica]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

**ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE CESSÃO TOTAL E TRANSFERÊNCIA DE
DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Termo de cessão total e transferência de direitos autorais patrimoniais, que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA e [NOME DO PROFISSIONAL INDICADO PARA O SERVIÇO].

I. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob....., sediada neste ato representado pelo Diretor Superintendente,, inscrito no CPF sob, e portador da Cédula de Identidade e pelo Diretor, inscrito no CPF....., e portador da Cédula de Identidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

II. [NOME DO PROFISSIONAL INDICADO PARA O SERVIÇO], brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxx SSP-xxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado no município de xxxxxxxx, doravante denominada **CEDENTE**.

Resolvem as partes acima mencionadas, de comum acordo, celebrar o presente contrato de cessão e transferência de direitos autorais patrimoniais, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a cessão e transferência definitiva e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, sobre a obra intitulada “[nome do produto]”.

§ 1º - A **CEDENTE**, por si e seus eventuais sucessores, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** a totalidade de seus direitos autorais patrimoniais, da obra especificada no *caput*, e quantos sejam necessários para seu uso e comercialização.

§ 2º - O **CESSIONÁRIO** passa a ser, desta data em diante, o titular pleno de todos os direitos autorais patrimoniais até então pertencentes a **CEDENTE**, podendo desde agora exercê-los a qualquer tempo em todo território nacional e em quaisquer outros países, exceto os que não participem de tratados a que o Brasil tenha aderido ou que não concedem ao autor da obra ora cedida a mesma proteção concedida neste país.

§ 3º - A presente cessão é definitiva, feita em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando quaisquer terceiros interessados, sejam herdeiros ou sucessores.

§ 4º - A presente cessão abrange todos os direitos de utilização da obra especificada no *caput*, incluindo todas as modalidades existentes enumeradas no artigo 29 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e as que venham a ser inventadas, por meio da qual o **CESSIONÁRIO** poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver o direito de:

- I. reproduzir parcial ou integralmente o conteúdo objeto desta cessão;
- II. utilizar, fruir, dispor e distribuir, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como integrante de outra obra ou não;
- III. editar, publicar, de reproduzir por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, vide fonográfica e fonográfica);
- IV. atualizar a obra por meios próprios ou mediante contratação de terceiros;
- V. traduzir para qualquer idioma;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

VI. comunicar direta e/ou indiretamente a obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda;

§ 5º - Entre os direitos cedidos incluem-se, também, os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação do material objeto deste contrato, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pelo **CESSIONÁRIO** ou por terceiros por ele indicados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros, como também o de alterar o título.

§ 6º - As utilizações acima descritas se farão sem limite de exemplares ou utilizações, podendo o **CESSIONÁRIO** fazê-las ao seu livre critério.

§ 7º - As edições divulgadas após as atualizações elaboradas pelo **CESSIONÁRIO** deverão conter tal fato especificado na publicação, responsabilizando-se aquele que for contratado para tal tarefa, frente a **CEDENTE**, ao **CESSIONÁRIO** e terceiros por todo o conteúdo atualizado.

§ 8º - A **CEDENTE** manterá o **CESSIONÁRIO** incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem da violação de direitos autorais protegidos por lei, respondendo única e exclusivamente pelo texto e material original entregues ao **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.

§ 9º - A **CEDENTE** se compromete a substituir, às suas expensas, o objeto da presente cessão, caso este importe em lesão a direitos de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA CESSÃO

O prazo da cessão de direitos patrimoniais será indeterminado, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O objeto deste termo de cessão de direitos foi produzido em decorrência da contratação por meio da carta contrato código xxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, no Estado da Bahia, que será o competente para dirimir controvérsias decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmemente acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Salvador, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de 20...

CESSIONÁRIO

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente

FRANKLIN SANTANA SANTOS
Diretor de Atendimento

CEDENTE

[nome do profissional indicado]

ANEXO IX – REQUISITO DE PERFIL PARA CONTEUDISTA

O credenciamento para conteudista é composto por três etapas descritas abaixo:

1. ETAPA 1 – Domínio linguagem escrita – Envio de conteúdos produzidos e publicados. **(Classificatória)**
2. ETAPA 2 – Capacidade Didática - Envio de vídeo com o Pitch. **(Classificatória)**
3. ETAPA 3 – Entrevista. **(Eliminatória)**

1. ETAPA 1 – Domínio linguagem escrita – Envio de conteúdos produzidos e publicados. (Classificatória).

- a. Nesta etapa a pessoa jurídica candidata a Conteudista deverá fazer no mínimo **130 pontos**.
- b. **Deve existir obrigatoriamente nas comprovações (entre os itens 1 a 4) pelo menos 2 conteúdos** desenvolvidos e publicados pelo responsável nos **últimos 2 anos**.

ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	CONTEÚDISTA
1	Publicação de livro (com ISBN) com temas relacionados da área/subárea de credenciamento.	Comprovante de livro publicado	Cópia da capa e contracapa ou declaração onde conste claramente o nome do profissional e com nº de ISBN da publicação no documento.	30 pontos por publicação
2	Publicação de artigos (com ISSN) com temas relacionados aos conteúdos da área /subárea de credenciamento.	Comprovante de artigo publicado	Cópia do artigo ou de declaração onde conste claramente o nome do profissional com nº de ISSN da Publicação do Documento	20 pontos por publicação
3	Publicação de artigos livres com temas relacionados aos conteúdos da área/subárea de	Comprovante de artigo publicado	Cópia do artigo ou declaração onde conste claramente o nome do profissional. Não serão aceitos artigos publicados em site ou	15 ponto por publicação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

	credenciamento.		publicações próprias. (jornal/revista/informativo ou outros veículos de comunicação) da pessoa jurídica candidata.	
4	Publicação de Manuais/ cartilha técnicas/ livretos com temas relacionados aos conteúdos da área/ subárea de credenciamento	Comprovante da publicação	Cópia da publicação ou declaração onde conste claramente o nome do profissional	20 pontos por publicação
5	Publicação de material em mídia digital.	Comprovante da publicação	Cópia da publicação ou de declaração onde conste claramente o nome do profissional.	15 pontos por publicação

ETAPA 2 – Capacidade Didática - Envio de vídeo com o Pitch. (Classificatória)

- a. Esta etapa consiste no envio de um pitch na temática de especialização para avaliação da capacidade didática dos credenciados a serem avaliados.
- b. O credenciado deverá elaborar um vídeo (pitch*) de, **no mínimo 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos e no máximo 3 (três) minutos** escolhendo uma das temáticas temas relacionados da área/subárea de credenciamento *Pitch = apresentação resumida com objetivo de despertar o interesse da outra parte.

INSTRUÇÕES PARA O PITCH	
<p>Estrutura do Vídeo (Obrigatório)</p>	<p>Identificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nome da Pessoa Jurídica e do responsável técnico da equipe técnica; ✓ Para cada responsável técnico habilitado da mesma empresa, faz-se necessário o envio de 1 vídeo, correspondente ao profissional em questão; ✓ Identificação do tema da apresentação direcionada para uma das temáticas relacionados da área/subárea de credenciamento. A escolha é da Pessoa Jurídica, ou seja, fica a critério decidir qual(is) e quantos tema(s) serão abordados em cada vídeo. Isso implica em dizer que, não é necessária a elaboração de 1 vídeo para cada temática escolhida; <p><i>Importante: O vídeo (pitch) deverá ter no mínimo 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos e no máximo 3 (três) minutos, considerando Identificação + Conteúdo. Vídeos com tempo superior a 3 minutos, não serão analisados.</i></p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

Envio do link do Vídeo (Obrigatório)	<ul style="list-style-type: none">✓ O vídeo deverá ser postado no Youtube como não listado. Depois, o responsável técnico deverá enviar o link do(s) vídeo(s) através do formulário de participante em um campo destinado para esta finalidade.
Orientações Gerais (Obrigatório)	<ul style="list-style-type: none">✓ Os vídeos deverão ser gravados com o apoio de um suporte ou por um terceiro. De maneira que seja possível avaliar a desenvoltura e dinâmica do apresentador.✓ As gravações devem ser realizadas na horizontal.✓ Não é necessária a inclusão de conteúdos gráficos, para não comprometer o tempo solicitado.

Critérios de Avaliação da **ETAPA 2**

1. Demonstração do Conhecimento Técnico Aplicado
 2. Segurança e Argumentação
 3. Articulação de Raciocínio
 4. Visão Sistêmica
 5. Capacidade de análise e síntese
- a. Os itens apresentados acima serão utilizados para a seleção das Pessoas Jurídicas com perfil conteudista.
 - b. Cada critério possui uma pontuação de **10 pontos**, totalizando **50 pontos**.
 - c. Apenas serão classificadas as empresas com pontuação superior a **35 pontos**, de acordo a média ponderada estabelecida.
 - d. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou modelos de apresentações, bem como orientações dirigidas a montagem do vídeo, cabendo a cada integrante da equipe técnica definir seu roteiro e assunto, com base no assunto escolhido.

Para continuar no processo de seleção, seguindo para a Etapa 3, o candidato **deverá fazer no mínimo 135 (cento e trinta e cinco) pontos**, somando as etapas 1 e 2.

ETAPA 3 – Entrevista.

- a) Esta etapa consiste na realização de uma entrevista com o responsável técnico em avaliação, para esclarecer dúvidas e identificar pontos não observados nas etapas anteriores.
- b) A etapa será realizada remotamente em data a ser definida pela unidade demandante.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/BA

- c) O tempo máximo para realização desta etapa será de 30 minutos.
- d) Esta etapa é de caráter classificatório e será avaliada nas seguintes condições:
 - 1. Demonstração do Conhecimento Técnico Aplicado
 - 2. Experiências acessórias e versatilidade
 - 3. Capacidade de análise e síntese
 - 4. Afinidade com a produção de conteúdos
 - 5. Atualização constante
- e) Cada critério possui uma pontuação de **10 pontos**, totalizando **50 pontos**, que serão considerados para o somatório e para validação da Classificação.
- f) Apenas serão classificadas as empresas com pontuação mínima de **35 pontos**.

Apenas serão classificadas as empresas com pontuação superior a **170 pontos**, Somatório das etapas 1,2 e 3.